



891

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

Itapororoca - PB, 11 de Novembro de 2019.

DESPACHO N° TP 00014/2019

A PREFEITA DA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços n° 00014/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, na Comunidade de Cipoal, localizada neste município, conforme planilha orçamentária; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- CICERO DOS SANTOS CALIXTO.

30.622.090/0001-13

Item(s): 1.

Valor: R\$ 1.028.565,33

Publique-se e cumpra-se.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita



892

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

Itapororoca - PB, 11 de Novembro de 2019.

DESPACHO N° TP 00014/2019-01

A PREFEITA DA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços n° 00014/2019: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, na Comunidade de Cipoal, localizada neste município, conforme planilha orçamentária; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CICERO DOS SANTOS CALIXTO.
30.622.090/0001-13
Item(s): 1.
Valor: R\$ 1.028.565,33

Publique-se e cumpra-se.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita



893

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

Itapororoca - PB, 11 de Novembro de 2019.

DESPACHO N° TP 00014/2019-02

A PREFEITA DA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Jhef Costa da Silva, Secretário, como **Gestor** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços n° 00014/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, na Comunidade de Cipoal, localizada neste município, conforme planilha orçamentária; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita



894

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

Itapororoca - PB, 11 de Novembro de 2019.

DESPACHO N° TP 00014/2019-03

A PREFEITA DA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Maria Navegante da Silva, Engenheira Civil, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços n° 00014/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, na Comunidade de Cipoal, localizada neste município, conforme planilha orçamentária; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

895

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00014/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, na Comunidade de Cipoal, localizada neste município, conforme planilha orçamentária; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CICERO DOS SANTOS CALIXTO - R\$ 1.028.565,33. Itapororoca - PB, 11 de Novembro de 2019

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **12.11.19**
- Diário Oficial do Estado - **12.11.19**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **12.11.19**

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie RS	Quantidade 0001	Nosso número 00029410210000194417
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/12/2019		Valor documento 165,20
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

896

Sacado
Prefeitura Municipal de Itapororoca
Rua Frei Damiano de Bozzano,07-Centro, Centro
Itapororoca, PB - CEP: 58275-000

Instruções Autenticação mecânica
A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 5593906 enviado em 11/11/2019

Corte na linha pontilhada

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/12/2019
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/11/2019	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/11/2019	Nosso número 00029410210000194417
Uso do banco / Convênio 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie RS	Quantidade 0001	Valor Documento 165,20	(=) Valor documento 165,20
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 5593906 enviado em 11/11/2019					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Prefeitura Municipal de Itapororoca Rua Frei Damiano de Bozzano,07-Centro, Centro Itapororoca, PB - CEP: 58275-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

897

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p>Data de envio: 11/11/2019 09:48:37 Origem: Prefeitura Municipal de Itapororoca Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito Ofício: 5593906 Data prevista de publicação: 12/11/2019 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Boleto Avulso</p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12184891	HOMOLOGAÇÃO.rtf	fe43768c305a4953 d978ff30988bd97d	5,00	R\$ 165,20
Total da matéria			5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2019

MÊS: NOVEMBRO

NÚMERO: 1328

Itapororoca – Terça – feira 12 de Novembro de 2019

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00014/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, na Comunidade de Cipoal, localizada neste município, conforme planilha orçamentária; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CICERO DOS SANTOS CALIXTO - R\$ 1.028.565,33. Itapororoca - PB, 11 de Novembro de 2019

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **12.11.19**
- Diário Oficial do Estado - **12.11.19**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **12.11.19**

orçamentária e financeira vigente para a realização do acréscimo pretendido, de tal forma o pagamento correrá através da RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO; TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNDE E RECURSOS ORDINARIOS.

Ab initio, uma das principais cláusulas exorbitantes decorrentes do contrato administrativo é a alteração unilateral do contrato, que poderá ser modificado para se adequar as disposições contratuais ao interesse público, sendo, para tanto, possível que a administração modifique a avença independente do consentimento da outra parte.

Assim, é imperioso informar que este Parecer é pautado no princípio da Supremacia do interesse público sobre o privado, do qual são decorrentes as cláusulas exorbitantes do contrato administrativo, que possibilitam o acréscimo do objeto pactuado de forma unilateral em até 25% (vinte cinco por cento). Ademais, cumpre esclarecer que não cabe a essa Assessoria verificar se o aditivo é ou não adequado e/ou a melhor opção para o município, de modo que realizará, tão somente, uma análise do ponto de vista legal, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário.

Neste sentido, conforme o esposado, o secretário municipal de administração requer que a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, produtos hortifrutigranjeiros e fitos destinados ao preparo da merenda escolar perante a empresa CRISTALINO FERNANDO TORRES JÚNIOR, seja acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) em torno do valor inicial do contrato, correspondente ao aumento de R\$ 8.961,47 (oito mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme solicitação com consequente discriminação do objeto, sendo, realizado para tanto, a manutenção da cláusula do equilíbrio econômico e financeiro.

Ademais, o contrato encontra-se vigente, visto que foi assinado em 15 de março de 2019, e, de acordo com a sua cláusula sétima, sua validade até o final do exercício financeiro de 2019, portanto, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Por fim, compete informar que toda a documentação da empresa contratada pela administração encontra-se regular, bem como o pleito da administração encontra vênio no

artigo 65, I, "B" da Lei 8.666/93 e da cláusula décima do contrato nº 00029/2019, chamada "da alteração e rescisão do contrato".

Neste sentido, a alteração quantitativa tem limites previstos na Lei, nas hipóteses em que o particular deve aceitar as modificações unilaterais pela Administração Pública em até 25%, do valor original do contrato, no que tange aos acréscimos e supressões. Assim, uma vez que se almeja neste aditivo uma alteração quanto à quantidade total em 25% (vinte e cinco por cento), não resta nenhum óbice quanto ao aditamento contratual.

ASSINATURA: 08/11/2019

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2019

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: EVANDRO MAIA PIMENTA

Contratado: CRISTALINO FERANDES TORRES JUNIOR - CNPJ nº 21.227.058/0001-42

Publique-se;

Belém do Brejo do Cruz-PB, 08 de Novembro de 2019.

EVANDRO MAIA PIMENTA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

O CONTRATO nº 00055/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190405PP00018

LICITAÇÃO Nº. 00018/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz-PB

Contratado JOSEI SOARES DE ANDRADE, portadora do CNPJ nº 17.631.027/0001-85

Inicialmente, a solicitação e discriminação do acréscimo é oriunda do secretário de administração municipal, o Sr. Gilberlano de Melo Oliveira, que através de "Justificativa Técnico-Legal" informou que: "A Necessidade de aumento do quantitativo se deu em decorrência de acréscimo do quantitativo de seu objeto para atender as necessidades deste município que esta sendo maior que a média estimada o que já compromete o valor total do contrato, ainda com a formalização do Presente Aditivo. Por isso, o presente aditivo é apenas um complemento até que seja formalizado um novo pregão com valor maior do que o atualmente estimado.

Destarte, o valor do contrato inicialmente previsto foi de R\$ 60.295,70 (sessenta mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) e o aumento almejado correspondente a R\$ 15.073,93 (quinze mil e setenta e três reais e noventa e três centavos) sendo o novo valor do contrato o monte de R\$ 75.369,63 (setenta e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Nesta toada, o secretário de finanças municipal informou que há disponibilidade na dotação orçamentária e financeira vigente para a realização do acréscimo pretendido, de tal forma que o pagamento correrá através da: Receita de Impostos e Transferência de

Impostos - Educação; Recursos Ordinários; Receita de Impostos e Transferência de Impostos - saúde; Transferência de Recursos do FNAS; Transferência de Recursos SUS; Transferência do FUNDEB (outras). Ab initio, uma das principais cláusulas exorbitantes decorrentes do contrato administrativo é a alteração unilateral do contrato, que poderá ser modificado para se adequar as disposições contratuais ao interesse público, sendo, para tanto, possível que a administração modifique a avença independente do consentimento da outra parte.

Assim, é imperioso informar que este Parecer é pautado no princípio da Supremacia do interesse público sobre o privado, do qual são decorrentes as cláusulas exorbitantes do contrato administrativo, que possibilitam o acréscimo do objeto pactuado de forma unilateral em até 25% (vinte cinco por cento). Ademais, cumpre esclarecer que não cabe a essa Assessoria verificar se o aditivo é ou não adequado e/ou a melhor opção para o município, de modo que realizará, tão somente, uma análise do ponto de vista legal, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário.

Neste sentido, conforme o esposado, o secretário municipal de administração requer que a aquisição de gêneros alimentícios perante a empresa JOSEI SOARES DE ANDRADE, seja acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) em torno do valor inicial do contrato, correspondente ao aumento de R\$ 15.073,93 (quinze mil e setenta e três reais e noventa e três centavos), conforme solicitação com consequente discriminação do objeto, sendo, realizado para tanto, a manutenção da cláusula do equilíbrio econômico e financeiro. Ademais, o contrato encontra-se vigente, visto que foi assinado em 07 de maio de 2019, e, de acordo com a sua cláusula sétima, sua validade até o final do exercício financeiro de 2019, portanto, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Por fim, compete informar que toda a documentação da empresa contratada pela administração encontra-se regular, bem como o pleito da administração encontra vênio no

artigo 65, I, "B" da Lei 8.666/93 e da cláusula décima do contrato nº 00055/2019,

chamada "da alteração e rescisão do contrato".

Neste sentido, a alteração quantitativa tem limites previstos na Lei, nas hipóteses em que o particular deve aceitar as modificações unilaterais pela Administração Pública em até 25%, do valor original do contrato, no que tange aos acréscimos e supressões. Assim, uma vez que se almeja neste aditivo uma alteração quanto à quantidade total em 25% (vinte e cinco) por cento, não resta nenhum óbice quanto ao aditamento contratual.

ASSINATURA: 08/11/2019

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2019

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: EVANDRO MAIA PIMENTA

Contratado: JOSEI SOARES DE ANDRADE, portadora do CNPJ nº 17.631.027/0001-85

Publique-se;

Belém do Brejo do Cruz-PB, 08 de Novembro de 2019.

EVANDRO MAIA PIMENTA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMU. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001461. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR ou www.tce.pb.gov.br. Remígio - PB, 11 de Novembro de 2019

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00014/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, na Comunidade de Cipoal, localizada neste município, conforme planilha orçamentária; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CICERO DOS SANTOS CALIXTO - R\$ 1.028.565,33.

Itapororoca - PB, 11 de Novembro de 2019

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00020/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO PARA FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA EM PRAÇA PUBLICA DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2019 COM ATRAÇÃO FLAVIO JOSÉ.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO PARA FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA EM PRAÇA PUBLICA DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2019 COM ATRAÇÃO FLAVIO JOSÉ.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M. FLAVIO JOSÉ MARCELINO REMIGIO- EPP, FJ PROMOÇÕES ARTISTICAS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - R\$ 55.000,00.

Aroeiras - PB, 31 de Outubro de 2019

MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES

Prefeito

900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato nº 2.14.052/2019. partes: secretaria municipal de serviços urbanos e meio ambiente e empresa paraíba comando comércio e serviços em geral eireli - me. objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café e açúcar). valor: R\$ 668,94 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). vigência: 30 de dezembro de 2019. licitação: pregão presencial nº. 2.03.004/2019. fundamentação: lei federal nº 8.666/93, e suas alterações e decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e alterações. funcional programática: 04.122.2001.2039. signatários: geraldo nobre cavalcante e fernando alcides da silva júnior. data de assinatura: 05 de novembro 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.051/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE e EMPRESA PARAÍBA COMANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL NA FONTE, POTÁVEL E NÃO GASOSA, ENGARRAFADAS EM GALÕES DE 20 litros.valor: R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais). vigência: 30 de dezembro de 2019. licitação: pregão presencial nº. 2.03.002/2019. fundamentação: lei federal nº 8.666/93, e suas alterações e decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e alterações. funcional programática: 04.122.2001.2039 signatários: geraldo nobre cavalcante e fernando alcides da silva júnior. data de assinatura: 05 de novembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16.637/2019

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 28 de Novembro de 2019, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob Nº16.637/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE "SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO", PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>.

Campina Grande - PB, 12 de novembro de 2019.
ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.639/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incontestável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ATO DE INEXIBILIDADE Nº. 16.639 /2019/SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA DE: ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS E EVENTOS S/S LTDA, CNPJ Nº 00.839.501/0001-66, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).

Campina Grande - PB, 5 de novembro de 2019.
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

O Município de Conceição/PB. Aviso de Impugnação e resposta. PP 00069/19. Objeto: Prestação de serviços de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para o Hospital e Maternidade Caçula Leite, Base Descentralizada do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para as Unidades de Básicas de Saúde e aquisição de cilindro de oxigênio, com regulador de pressão e umidificador, e seus derivados para a secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB. A Pregoeira comunica que a empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 35.588.102/0001-54, apresentou impugnação ao Edital supramencionado e informa que conheço da impugnação, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade, e, em que pese se tratar de impugnação apócrifa, no mérito, julgar improcedente o pedido do autor, mantendo inalterado o edital atacado, assim a realização da sessão anteriormente marcada para o dia 18/11/2019 as 09:30 horas, haja vista a inexistência de vícios insanáveis e respeito aos princípios já expostos. É a decisão! A referida impugnação e resposta encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações. Publique-se e intime-se como de estilo.

Conceição-PB, 14 de novembro de 2019.
KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 007/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Coremas de acordo com especificações da Proposta 111.61.2100001/19-001 do Ministério da Saúde. Licitantes habilitados: Não houve. Licitantes inabilitados: D K Const. Eireli, CNPJ: 23.916.946/0001-06, não atendeu os itens: 8.2.1, 8.2.2, 8.4 letras "a" e "b". Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ: 20.227.311/0001-03, não atendeu o item: 8.5 letra "e". Obraplan Ltda, CNPJ: 26.764.981/0001-37, não atendeu os itens: 8.4 letra "b", 8.5 letra "e". Ata/Habilitação/Parecer/Quadros: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos

Coremas-PB, 14 de novembro de 2019.
GILDEMARCS DIOGENES GURGEL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 008/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia reforma da Praça Félix Rodrigues localizada no Centro do Município de Coremas/PB, conforme Contrato de Repasse nº 875705/2018 com o Ministério das Cidades e planilhas de custo. Licitantes habilitados: Nunes Construtora e Serviços Eireli, CNPJ: 24.260.125/0001-19. Licitantes inabilitados: Larissa Maria Abrantes de Almeida Eireli (Ampla Engenharia), CNPJ: 34.263.449/0001-64, não atendeu o item: 8.4 letra "b". Ata/Habilitação/Parecer/Quadros: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.

Coremas/PB, 14 de novembro de 2019.
GILDEMARCS DIOGENES GURGEL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 006/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na pavimentação Asfáltica em CBUQ, nas Ruas Virgolino da Silva, Capitão Antônio Leite e João Fernandes de Lima, Zona Urbana do Município de Coremas. Licitantes habilitados: Siga Construtora Eireli, CNPJ: 14.666.009/00001-40. Licitantes inabilitados: Não houver.

O Presidente da CPL notifica o licitante e os interessado(s) para segunda Sessão Pública que será realizada às 10h:00min (dez horas) do dia 21 de novembro de 2019, onde será aberto o envelope contendo a proposta de preços. Ata/Habilitação/Parecer/Quadros: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.

Coremas-PB, 14 de novembro de 2019.
GILDEMARCS DIOGENES GURGEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00037/2018, em 25.05.2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa CONSTRUTORA DAKI EIRELI ME. OBJETO CONTRATUAL: Para execução dos serviços com a continuação da construção de pavimentação em paralelepípedo nas diversas ruas na cidade de Igaracy - CR nº 1006702-19/2013. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIOS PARA FARDAMENTOS ESCOLARES, DESTINADOS A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 698/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das EMPRESAS:

UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA
Inscrita no CNPJ: 15.348.142/0001-11
Com sede na Rua Antônio Paulino Marinho, 16 Mangabeira II
Com valor de R\$ 106.218,56 (Cento e Seis Mil duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Itaporanga - PB, 8 de novembro de 2019.
WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 027/2019, que objetiva a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIOS PARA FARDAMENTOS ESCOLARES, DESTINADOS A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor das empresas:

UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA
Inscrita no CNPJ: 15.348.142/0001-11
Com sede na Rua Antônio Paulino Marinho, 16 Mangabeira II
Com valor de R\$ 106.218,56 (Cento e Seis Mil duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Em consequência, ficam convocados as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga - PB, 11 novembro de 2019.
DIVALDO DANTAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00014/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada na construção civil para executar os serviços de construção de uma QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, na Comunidade de Cipoal, localizada neste município, conforme planilha orçamentária; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CICERO DOS SANTOS CALIXTO - R\$ 1.028.565,33.

Itapororoca - PB, 11 de novembro de 2019.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

